

anexado

65

LEI Nº 4.668, DE 12 DE MARÇO DE 1.973

"Autoriza a abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO:
A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional de natureza Especial até o montante de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado à constituição de um Fundo Rotativo na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, é criado no Programa - 08 Educação e Cultura, Sub-programa 02 Administração, do vigente orçamento, o projeto - SED/070 Fundo Rotativo e neste o elemento 4.2.2.0 Constituição de Fundos Rotativos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 - dias do mês de MARÇO de hum mil novecentos e setenta e três (1.973).

MANOEL DOS REIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Genésio Souza Reis
Genésio Souza Reis

Manoel Diniz Lacerda
Manoel Diniz Lacerda

César Ribeiro de Andrade
César Ribeiro de Andrade

Alcina Mundim Pedrosa
Alcina Mundim Pedrosa

A 1ª Via foi assinada
pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
EM 13/03/73
GENESIO DE SOUZA REIS

Paulo de Tarso Daher
Paulo de Tarso Daher